LEI N° **4.353**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando a colaboração mútua na realização das ações do Programa Infra-estrutua Social Básica do Campo em pequenas propriedades rurais, conforme disposições contidas na minuta do "Termo de Cooperação" que integra o presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração